

PROJETO DE LEI Nº 003/2017, do Poder Executivo Municipal de Roca Sales, de 03 de fevereiro de 2017.

Altera a Lei nº 802/07, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Roca Sales”, e Lei nº 804/07, que “estabelece o quadro especial de empregos dos servidores celetistas” e dá outras providências.

As Comissões de Constituição e Justiça e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales, compostas pelos Vereadores Paulo Germano Koste; Adriano Horbach; Luís Fernando Horst e Ivair Zanchetti, reunidas no dia 15 de fevereiro de 2017, às 19:30 horas, nas dependências da Câmara, com o objetivo de finalizar a análise do Projeto de Lei acima referido, que “Altera a Lei nº 802/07, que “dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Roca Sales”, e Lei nº 804/07, que “estabelece o quadro especial de empregos dos servidores celetistas”, resolveram, de início, designar o Vereador **Paulo Germano Koste**, como **Presidente dos trabalhos**, e o Vereador **Adriano Horbach**, como **Relator**. Depois de analisado o projeto e ouvido o Assessor Jurídico da Câmara, por unanimidade dos seus membros, decidiram dar parecer favorável a aprovação do Projeto, com base no contido na Justificativa ao Projeto de Lei, que cita decisões do nosso Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE – RS.

É o Parecer.

Roca Sales, 20 de fevereiro de 2017.

.....
Paulo Germano Koste
Vereador-Presidente

.....
Adriano Horbach
Vereador-Relator

.....
Luís Fernando Horst
Vereador-Vogal

.....
Ivair Zanchetti
Vereador-Vogal